



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Sexta-feira • 2 de Fevereiro de 2018 • Ano X • Nº 4112

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Termo de Acordo Administrativo em Desapropriação da posse de Terreno com área total de 369,35 m², sendo que a área desapropriada está localizada na Rua Santa Rita, nº 91, Recanto dos Eucaliptos, neste município de Simões Filho – Bahia.**
- **Homologação Processo Administrativo de Desapropriação nº 8694/2017 - Descrição do imóvel:** Imóvel urbano localizado na Rua Santa Rita, nº 91, Recanto dos Eucaliptos, Simões Filho-BA, com área de 369,35 m².

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Diógenes Tolentino De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QT1LAAWCJHCQQSMUCL/BRQ

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo referente à desapropriação da posse de Terreno com área total de 369,35 m², sendo que a área desapropriada está localizada na Rua Santa Rita, nº 91, Recanto dos Eucaliptos, neste município de Simões Filho – Bahia, devidamente inscrito no Registro Imobiliário da Comarca de Simões Filho/BA, Matrícula 17.431, Livro 01, em 25 de maio de 2016, limitando-se ao Norte com Rua Santa Rita, ao Sul com imóvel de propriedade do Senhor Osias F. da Silva, do lado direito com imóvel de propriedade do senhor Petronilio Santana, ao lado esquerdo com imóvel do senhor Jurandir Pereira da Silva, sob a inscrição municipal de nº 010106200809001, que entre si fazem, de um lado, o Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n. 13.927.827/0001-97, Simões Filho - BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA, doravante denominado MUNICÍPIO, e, do outro, o Sr GERVASIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 071.159.038-91, e sua cônjuge, Senhora Maria da Gloria Torres da Silva, brasileira, casada, CPF nº 664.393.025-15, residentes e domiciliados à Rua Ubirajara Magnavita, nº 33, Centro, São Gonçalo dos Campos/BA, doravante denominados EXPROPRIADOS, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma área de terra, compreendendo Terreno com área total de 369,35 m², sendo que a área desapropriada está localizada no, neste município de Simões Filho – Bahia, Matrícula 17.431, Livro 01, em 25 de maio de 2016, limitando-se ao Norte com Rua Santa Rita, ao Sul com imóvel de propriedade do Senhor Osias F. da Silva, do lado direito com imóvel de propriedade do senhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QT1LAAWCJHCQQSMUCL/BRQ

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Petronilio Santana, ao lado esquerdo com imóvel do senhor Jurandir Pereira da Silva, sob a inscrição municipal de nº 010106200809001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A área objeto do presente Termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n. 1080/17 de 23 novembro de 2017, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n. 8694/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O bem ora desapropriado destina-se à construção de Unidade Básica de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O MUNICÍPIO pagará aos EXPROPRIADOS, a título de indenização, a quantia total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

PARÁGRAFO QUARTO – Por este instrumento, os EXPROPRIADOS dão ao MUNICÍPIO quitação geral do valor da indenização, de forma irrevogável e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias, bem como a transcrição do registro do imóvel ao EXPROPRIANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO SEXTO - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 26 de dezembro de 2017

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Simões Filho

GERVASIO RODRIGUES DA SILVA
Vendedor

MARIA DA GLÓRIA TORRES DA SILVA
Cônjuge

TESTEMUNHAS:

CPF.

CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO**
GABINETE DO
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de Desapropriação nº 8694/2017

Descrição do imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Santa Rita, nº 91, Recanto dos Eucaliptos, Simões Filho-BA, com área de 369,35 m².

Interessado: Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA / Secretaria Municipal de Saúde

Propriedade do imóvel: Gervásio Rodrigues da Silva.

O Prefeito Municipal de Simões Filho – Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Decreto-Lei 4.132/62 e suas alterações, ante o Processo Administrativo de Desapropriação nº 8694/2017, **HOMOLOGA** o procedimento referido, na esteira do Parecer Jurídico, para realização de atos de desapropriação e indenização da área descrita nesse processo, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ao tempo que autorizo a lavratura do competente empenho.

Simões Filho, 15 de janeiro de 2018

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA